

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para as Secretarias de Administração e Educação.

Valor máximo do lote: R\$ 79.996,79 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.39.00.00-751 e 2.031.3390.39.00.00-759.

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:62BA6BB0

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 98/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2019
 HORÁRIO: 15H30
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo do lote: R\$ 15.266,67 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-764.

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto – Portaria nº 01/2019

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6B407946

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 94/2019, dispensa de licitação nº 37/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de canil, no valor de R\$ 32.301,94 (trinta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos), com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-786, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa T. Caldas Barbosa Construções, CNPJ nº 33.519.241/0001-09, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 15 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:86A05712

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Procedimento licitatório nº 99/2019

Dispensa de licitação nº 38/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de mapas georreferenciados das matrículas 03.816 e 03.817 em formatos impresso e arquivo digital PDF e DWG para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-1630.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 15 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:858EB33F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1106

LEI MUNICIPAL Nº 1106, DE 15 DE JULHO DE 2019

Faz alterações na Lei Municipal n.º 1092, de 02 de outubro de 2018, que "Institui o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração de emprego e renda, suprir os setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços no âmbito municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º da Lei Municipal nº 1092, de 02 de outubro de 2018, passa a ser § 1.º, sem alteração na redação:

§ 1.º O Plano é composto de estímulos, isenções e aplicações de alíquotas tributárias progressivas, consignados nesta lei, às empresas de natureza empresarial que pretendem se instalar no Município ou já instaladas que venham a ampliar suas instalações e atividades, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes para a geração de divisas, empregos, renda e acima de tudo asseguram a qualidade de vida da população, através da proteção e conservação ambiental.

Art. 2.º Acrescenta o § 2.º e § 3º no art. 1º da Lei nº 1092, de 02 de outubro de 2018, com as seguintes redações:

§ 2.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato as empresas beneficiárias do incentivo empresarial, poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do